



Diário da Justiça

Nº 5252 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 332 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	02
CÂMARAS CRIMINAIS	12
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	12
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	13
PROCESSO CRIME	29
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	32
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	75
CRIME	147
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	149
CRIME	244
JUIZADOS ESPECIAIS	246

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	248
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	250
JUSTIÇA ELEITORAL	250
JUSTIÇA DO TRABALHO	251
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	287
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	295
INTERIOR	302
DIVERSOS	329

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0581 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90612/98, resolve

SUSPENDER

no dia 09 de outubro do ano em curso, a licença especial concedida ao Desembargador NEWTON ÁLVARO DA LUZ, pela Portaria nº 538/98 - D.M., para participar das sessões dos egrégios Tribunal Pleno e Órgão Especial, assegurando-lhe o direito de usufruí-lo em época oportuna.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

REPUBLICADO POR INCORPORAÇÃO

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME



Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 19-10-1998

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

Relação No. 1998.04084 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Carlos Nerto	001	0064886-4

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

001. **0064886-4** Apelação Crime
 Protocolo : 1998/3333
 Comarca : Ibaiti
 Vara : Vara Única
 Ação Originária : 9500000037 Ação Penal
 Autos Complementar: 9500000005 Inquérito Policial
 Apelante : Nilson de Souza
 Def.dativo : Antonio Carlos Nerto
 Apelado : Ministério Público do Estado do Paraná
 Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Tadeu Costa
 Revisor : Des. Moacir Guimarães

1. *Tratando-se, no caso ora em exame, de crime contra os costumes (art. 213, caput, c.c arts. 223, parágrafo único, 224, alínea "c" - com a redação dada pelo art. 9º da Lei 8.072/90 - e 61, inciso II, alínea "d", todos do Código Penal) a competência para o conhecimento e julgamento da presente apelação é do egrégio Tribunal de Alçada, tendo em vista o disposto no art. 103, inciso III, da Constituição do Estado do Paraná, com a redação que lhe foi outorgada pela Emenda Constitucional nº 05, promulgada em 09/06/98, alterando a competência deste Tribunal de Justiça, inclusive, no tocante aos crimes desta natureza. 2. Remetam-se os presentes autos à referida Corte de Justiça. Curitiba, 15 de outubro de 1998. Juiz Conv. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Relator.*



Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Página 001
Emitido em 19-10-1998

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

Relação No. 1998.04085 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Dermeval Ribeiro Vianna	001	0056168-6
Ismael Donizeti Petruc	001	0056168-6

Vista ao(s) Advogado (s) - Para requerimento de diligências conforme disposto no artigo 10, da Lei 8.038/90 - Prazo : 5 dias

001. **0056168-6** Ação Penal (Cam)
 Protocolo : 1997/15274
 Comarca : Formosa do Oeste
 Ação Originária : 9700000055 Pedido de Providências
 Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
 Réu : Antonio Fregulia
 Advogado : Dermeval Ribeiro Vianna
 Interessado : Município de Formosa do Oeste
 Advogado : Ismael Donizeti Petruc
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Trotta Telles
 Motivo : Para requerimento de diligências conforme disposto no artigo 10, da Lei 8.038/90
 Vista Advogado : Dermeval Ribeiro Vianna (PR007294)

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º **17/98**

PUBLICAÇÃO DE VISTA

Vista ao doutor Paulo Giovanni Ferri para oferecer alegações finais.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Processo Administrativo nº 97.272-1.

Indiciado : J. P. F.

Advogado : Dr. Paulo Giovanni Ferri.

Curitiba, 19 de outubro de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º **18/98**

PUBLICAÇÃO DE VISTA

Vista ao doutor José Peixoto de Oliveira para oferecer alegações finais.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Processo Administrativo nº 97.2081-9.

Acusada : A. C. M. D. R.

Advogado : Dr. JOSÉ PEIXOTO DE OLIVEIRA.

Curitiba, 19 de outubro de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º **19/98**

PUBLICAÇÃO DE VISTA

Vista aos doutores Guilherme Rodrigues, Flavio Ribeiro Bettega e Eduardo Alberto Marques Virmond para oferecerem alegações finais.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Processo Administrativo nº 98.2435-2.

Acusado : J. G. L.

Advogados : Dr. Guilherme Rodrigues, Dr. Flavio Ribeiro Bettega e Dr. Eduardo Alberto Marques Virmond.

Curitiba, 19 de outubro de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º **20/98**

PUBLICAÇÃO DE VISTA

Vista aos doutores João Alberto Graça e Denize Aparecida Cabulon para oferecerem alegações finais.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Processo Administrativo nº 97.2107-6.

Acusada : I. S. D.

Advogados : Dr. João Alberto Graça e Drª. Denize Aparecida Cabulon.

Curitiba, 19 de outubro de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 21/98

PUBLICAÇÃO DE VISTA

Vista aos doutores Ademar Liedke e Ademar Liedke Júnior para oferecerem alegações finais.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Processo Administrativo nº 98.223-5.

Acusado : I. R. V. F.

Advogados : Dr. Ademar Liedke e Dr. Ademar Liedke Júnior.

Curitiba, 19 de outubro de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 44/98

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OTO LUIZ SPONHOLZ, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.2058-4.

ACUSADA : L. R. U.

ADVOGADOS : DR. RENE ARIEL DOTTI, DRª. ROGERIA FAGUNDES DOTTI DORIA, DR. BENO FRAGA BRANDÃO, DRª. ANDREA BAHR GOMES, DR. JULIO CESAR BROTT e DRª. ANA LUISA PERNETTA CARON.

"Converto em diligência para que seja intimada a acusada para se manifestar sobre a testemunha arrolada às fis. 43. G. C., 24 de setembro de 1998, ass. Des. OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 19 de outubro de 1998.

TRIBUNAL DE ALÇADA**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO N.º 1620

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALEXANDRE ROBERTO PEIXER	006	0085076-8/02
ALFREDO SADI PRESTES	002	0073188-2/01
ALIR RATACHESKI	008	0093053-0/01
ANTONIO VILAS BOAS T. DE CARVALHO	005	0074701-9/02
CASSIO LISANDRO TELLES	002	0073188-2/01
CLAUDIA DE SOUZA ARZUA	005	0074701-9/02
CLEUSA CHIMENTAO	009	0098788-8/02
DANIEL HACHEM	013	0112517-3/02
DEISE ALMIRA BORBA MOURA E SILVA	001	0057161-1/01
EDSON ISFER	003	0073428-1/03
EDSON JOSE VIANNA	008	0093053-0/01
EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO	003	0073428-1/03
ELIANA DE F.P.A. LOPES DA SILVA	010	0110126-4/01
HARRI KLAIS	012	0112352-2/02
HELEODORO BORTOT	002	0073188-2/01
IRINEU LABIGALINI	011	0110813-2/02

JOAO CASILLO	003	0073428-1/03
JOAO EDSON LANCAS CAPUTO	013	0112517-3/02
JOAO TAVARES DE LIMA	008	0093053-0/01
JORGE LUIZ MARTINS	012	0112352-2/02
JOSE CARLOS VIEIRA	004	0074512-2/01
JOSEVAL PEIXOTO GUIMARAES	005	0074701-9/02
JUVENAL ANTONIO DAVATZ	009	0098788-8/02
LUIS HENRIQUE SILVA CORIGLIANO	005	0074701-9/02
LUIZ CARLOS CHECOZZI	006	0085076-8/02
LUIZ FRANCISCO MORAIS LOPES	005	0074701-9/02
MAISA GORETI LOPES SANT'ANA	012	0112352-2/02
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO	007	0085738-3/01
MARCELO SOUZA LOPES	010	0110126-4/01
MARCIA REGINA RODACOSKI	001	0057161-1/01
MARCUS EDUARDO PERES DA SILVA	004	0074512-2/01
MARIA INES DIAS	007	0085738-3/01
MARIA JOSE FAUSTINO	011	0110813-2/02
MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM	003	0073428-1/03
MAURO SANTANA	006	0085076-8/02
MIRELLE NEME BUZALAF	013	0112517-3/02
NATAL HILARIO DOSSENA	002	0073188-2/01
NILBERTO RAFAEL VANZO	006	0085076-8/02
NOEL GARCEZ FRANCA JUNIOR	006	0085076-8/02
ODAIR CIRINE	011	0110813-2/02
OLDEMAR MARIANO	012	0112352-2/02
OSMAR ALFREDO KOHLER	005	0074701-9/02
OSWALDO TELLES	002	0073188-2/01
PAULO ROBERTO BARBIERI	002	0073188-2/01
PAULO ROBERTO FADEL	006	0085076-8/02
REGINALDO MONTICELLI	004	0074512-2/01
ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR	010	0110126-4/01
ROMEU SACCANI	004	0074512-2/01
RONALDO GOMES NEVES	009	0098788-8/02
SEBASTIAO SEIJI TOKUNAGA	013	0112517-3/02
SERGIO LUIZ PEIXER	006	0085076-8/02
SIMONE KOHLER	005	0074701-9/02
SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	003	0073428-1/03
VANETE STEIL VILLATORI	003	0073428-1/03

RECURSO ESPECIAL/RECURSO EXTRAORDINARIO

001.PROCESSO : 0057161-1/01
COMARCA : LAPA
VARA : VARA CIVEL
RECORRENTE : ALEIXO LAGNER - FIRMA INDIVIDUAL
RECORRENTE : ALEIXO LAGNER
ADVOGADO : MARCIA REGINA RODACOSKI
RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
ADVOGADO : DEISE ALMIRA BORBA MOURA E SILVA
DESPACHO : CUMpra-SE O VENERANDO ACORDAO. BAIKEM.
Em 09 de outubro de 1998 (a) HELIO ENOR ENGELHARDT

RECURSO ESPECIAL CIVEL

002.PROCESSO : 0073188-2/01
COMARCA : CHOPINZINHO
VARA : VARA CIVEL
RECORRENTE : VANIR HAITO
ADVOGADO : CASSIO LISANDRO TELLES
ADVOGADO : OSWALDO TELLES
ADVOGADO : NATAL HILARIO DOSSENA
RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : HELEODORO BORTOT
ADVOGADO : PAULO ROBERTO BARBIERI
ADVOGADO : ALFREDO SADI PRESTES
DESPACHO : CUMpra-SE O VENERANDO ACORDAO. BAIKEM.
Em 09 de outubro de 1998 (a) HELIO ENOR ENGELHARDT

RECURSO ESPECIAL CIVEL

003.PROCESSO : 0073428-1/03
COMARCA : CURITIBA
VARA : 10A VARA CIVEL
RECORRENTE : EMILIO ROMANI S/A
ADVOGADO : EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO
ADVOGADO : VANETE STEIL VILLATORI
ADVOGADO : EDSON ISFER
RECORRIDO : REPRESENTACOES M.A.N. LTDA
ADVOGADO : SIMONE ZONARI LETCHACOSKI
ADVOGADO : MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM
ADVOGADO : JOAO CASILLO
DESPACHO : CUMpra-SE O VENERANDO ACORDAO. BAIKEM.
Em 09 de outubro de 1998 (a) HELIO ENOR ENGELHARDT

RECURSO ESPECIAL CIVEL

004.PROCESSO : 0074512-2/01
COMARCA : LONDRINA
VARA : 3A VARA CIVEL
RECORRENTE : INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA
ADVOGADO : JOSE CARLOS VIEIRA
ADVOGADO : MARCUS EDUARDO PERES DA SILVA
ADVOGADO : ROMEU SACCANI
RECORRIDO : JOSE NOVAES FARACO
ADVOGADO : REGINALDO MONTICELLI
DESPACHO : CUMpra-SE O VENERANDO ACORDAO. BAIKEM.
Em 09 de outubro de 1998 (a) HELIO ENOR ENGELHARDT

RECURSO ESPECIAL/RECURSO EXTRAORDINARIO

005.PROCESSO : 0074701-9/02
COMARCA : CURITIBA
VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

ATO Nº 257

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 2º, da Constituição Estadual, tendo em vista o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e o requerimento protocolado sob nº 12931/98-MP/PR - C.Cívico, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor KUNIBERT KOLB NETO, RG. nº 4.931.413-2/PR, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, do Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 05 de outubro de 1998.

Curitiba, 07 de outubro de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 261/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 438, de 19 de outubro de 1998, proferida no protocolado nº 12777/98, decide

REMOVER

pelo critério de ANTIGÜIDADE, o Doutor ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO, RG nº 07.500.198-2/RJ, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de FORMOSA DO OESTE, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca da mesma entrância de ICARAÍMA.

Curitiba, 19 de outubro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 262/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 439, de 19 de outubro de 1998, proferida no protocolado nº 12778/98, decide

REMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor GIOVANI FERRI, RG nº 4.193.876-5/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de PALMITAL, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca da mesma entrância de JOAQUIM TÁVORA.

Curitiba, 19 de outubro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 263/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 440, de 19 de outubro de 1998, proferida no protocolado nº 12787/98, decide

REMOVER

pelo critério de ANTIGÜIDADE, o Doutor MÁRCIO FERREIRA, RG nº 4.369.242-9/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de PRUDENTÓPOLIS, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca da mesma entrância de IMBITUVA.

Curitiba, 19 de outubro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 264/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 441, de 19 de outubro de 1998, proferida no protocolado nº 12788/98, decide

REMOVER

pelo critério de ANTIGÜIDADE, o Doutor RENATO DE LIMA CASTRO, RG nº 3.486.773-9/PR, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de DOIS VIZINHOS, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca da mesma entrância de ASSAÍ.

Curitiba, 19 de outubro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça


ATO Nº 265/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 442, de 19 de outubro de 1998, proferida no protocolado nº 11089/98, decide

REMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, a Doutora MARIA APARECIDA MORELI PANGONI, RG nº 1.425.072-0/PR, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de GOIOERÊ, ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca da mesma entrância de MARIALVA.

Curitiba, 19 de outubro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça


ATO Nº 266/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 443, de 19 de outubro de 1998, em face do protocolado nº 12789/98, decide

PROMOVER

pelo critério de ANTIGÜIDADE, o Doutor MILTON COUTO COSTA, RG nº 378.769-9/PR, 6º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de CASCATEL, ao cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA.

Curitiba, 19 de outubro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 003/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso V, primeira parte, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 437, de 13 de outubro de 1998,

FAZ SABER

que o Conselho Superior do Ministério Público, em substituição aos Senhores Conselheiros HÉLIO AIRTON LEWIN e CARLOS MASARU KAIMOTO, por motivo de acolhimento de arguição de impedimento de ambos, designou para comporem a Comissão Examinadora do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, como titular e suplente, os Senhores Procuradores de Justiça SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS e NADIR PROHMANN ARCOVERDE, nas disciplinas de Direito Processual Civil, Direito Ambiental, Direito do Consumidor e Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 14 de outubro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

3446


EDITAL Nº 195/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na REMOÇÃO do Senhor Promotor de Justiça ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO, conforme o ATO PGJ nº 261/98, de 19 de outubro de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de FORMOSA DO OESTE, por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO (precedeu três remoções);
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 19 de outubro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 196/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na REMOÇÃO do Senhor Promotor de Justiça GIOVANI FERRI, conforme o ATO PGJ nº 262/98, de 19 de outubro de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de PALMITAL, por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ou PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 19 de outubro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 197/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **REMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **MÁRCIO FERREIRA**, conforme o ATO PGJ nº 263/98, de 19 de outubro de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância inicial** de **PRUDENTÓPOLIS**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 19 de outubro de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

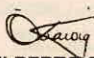
EDITAL Nº 198/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **REMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **RENATO DE LIMA CASTRO**, conforme o ATO PGJ nº 264/98, de 19 de outubro de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **1º Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância intermediária** de **DOIS VIZINHOS**, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 19 de outubro de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente


EDITAL Nº 199/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **REMOÇÃO** da Senhora Promotora de Justiça **MARIA APARECIDA MORELI PANGONI**, conforme o ATO PGJ nº 265/98, de 19 de outubro de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **1º Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância intermediária** de **GOIOERÉ**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 19 de outubro de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente


EDITAL Nº 200/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **MILTON COUTO COSTA**, conforme o ATO PGJ nº 266/98, de 19 de outubro de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **6º Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância final** de **CASCADEL**, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 19 de outubro de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

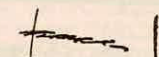
PORTARIA Nº 279

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997 e tendo em vista o contido no protocolo nº 11748/1998-MP/PR-RITZ, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 52, de 10 de maio de 1995, que mandou incorporar ao acervo do servidor **CLAUDEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS**, R.G. nº 4.058.073-5/PR, ocupante do cargo de Técnico Superior, o tempo de **trezentos e sessenta (360) dias**, relativo ao dobro da licença especial não usufruída, nos termos do artigo 248, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para declarar que o período incorporado refere-se ao decênio compreendido entre 1º/03/84 a 28/02/94, e não como constou.

Curitiba, 15 de outubro de 1998.


JOSÉ DELIBERADOR NETO
 Procurador de Justiça
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº 280

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1241, de 26 de setembro de 1997 e tendo em vista o contido no protocolo nº 11748/1998-MP/PR-RITZ, resolve

CONCEDER

ao servidor **CLAUDEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS**, R.G. nº 4.058.073-5/PR, Técnico Superior, licença especial de **noventa (90) dias**, relativa ao quinquênio compreendido entre 1º/03/94 a 28/02/98, para ser usufruída em época oportuna, a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do Artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16/11/70.

Curitiba, 15 de outubro de 1998.


JOSÉ DELIBERADOR NETO
 Procurador de Justiça
 Diretor-Geral

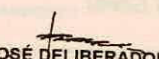
PORTARIA Nº 282

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado nº 13305/98-MP/PR - Ritz, resolve

CASSAR

por impenhosa necessidade dos serviços, as férias da servidora **JANAINA BRUEL MARQUES**, referentes ao exercício de 1997, a partir do dia 09 de outubro do fluente, assegurando-lhe os 05 (cinco) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 15 de outubro de 1998.


JOSÉ DELIBERADOR NETO
 Procurador de Justiça
 Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1694

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

Art. 1º - Os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça, com poderes para elaborar e expedir editais e cartas-convite, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1334 de 14/10/97.

- EDNA MARIA MOURA DA SILVA, Presidente;
- RAFAEL KOTAKA, membro;
- ISMÊNIO CASTRO BRAGA JUNIOR, membro;
- MARIA ALICE W. DE P. E S. ROCHA, membro;
- RONIE RICARDO HALICK, secretário;
- HENRIQUE TERNIOWICZ, suplente;
- FABIANE VARGAS BUENO, suplente;
- JORLEI DA ROCHA MARCONDES, suplente.

§ 1º - Na ausência ou impedimento da Presidente e/ou do secretário, a substituição dar-se-á automaticamente por um dos membros, considerada a ordem do rol constante deste artigo.

§ 2º - Em caso de ausência ou impedimento de algum membro, a substituição dar-se-á por um dos suplentes, considerada a ordem do rol constante deste artigo.

Art. 2º - A ausência ou impedimento devem ser comunicadas ao Diretor-Geral por quem presidir a sessão de julgamento, através de ofício, devendo ser juntada cópia nos autos do respectivo processo licitatório.

Curitiba, 08 de outubro de 1998.


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça

COMARCA DE IPORÁ

EDITAL DE CITACÃO DE ANGELINA CORDEIROS SOBRAL, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Edital de Citacão de ANGELINA CORDEIRO SOBRAL, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto, filha de Elói Francisco da Silva e Maria Cordeiro Sobral, para contestar a Ação de Conversão de Separação em Divórcio, sob n. 84/98, que tramita nesta Vara de Família, sito à Av: Silvino Izidor Eidt, 871, movida por Manoel Eugênio Guido, na conformidade da petição inicial a seguir resumida: "Que estão separados judicialmente há mais de dois anos, sendo que o trânsito e julgado da sentença se deu em 08.04.98, que não tiveram filhos; que não possuíam bens a serem partilhados, e se separaram nesta Comarca. Requer a conversão da separação em Divórcio. O prazo de quinze dias para contestação, por intermédio de advogado, fluirá do termo final da publicação do presente edital. **ADVERTÊNCIA:** Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados. Iporá, 08 de setembro de 1998. Eu, Marcos Antonio Freitas Zambolim, Escrivão, o digitei.

Obs.: Advogado: Antonio Carlos Valvassore.

SILADELFO RODRIGUES DA SILVA - Juiz de Direito

3441

EDITAL DE CITACÃO DA HERDEIRA MARINA GONÇALVES ALVES E SEU MARIDO SEBASTIÃO TEODORO ALVES, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Edital de citacão da herdeira MARINA GONÇALVES ALVES casada com Sebastião Teodoro Alves, brasileiros, com profissão e domicílio ignorados, que se processa os autos de Inventário n.º 338/98, onde figura como inventariante ESTER SILVA GONÇALVES e como inventariado MANOEL JOSE GONÇALVES, para se manifestar sobre as declarações preliminares e acompanhar aos demais atos do referido inventário, até final sentença sob as penas da Lei. Iporá, 25 de setembro de 1998. Eu, Marcos Antonio Freitas Zambolim, Escrivão, o digitei.

SILADELFO RODRIGUES DA SILVA - MM. JUIZ DE DIREITO

32670

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER, a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de AGENTE DE LIMPEZA B3, do quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Laranjeiras do Sul. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- certidão do registro civil;
- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com serviço militar;
- laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta médica composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral de Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e os maiores de quarenta e cinco (45), exceto os funcionários públicos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do art. 7º, do regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. (a.) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito

3369

PEDRO HENRIQUE BETIO
Juiz de Direito

Rs 186,00
Fat. Tj.

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER, a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA D2, do quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Laranjeiras do Sul. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- certidão do registro civil;
- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com serviço militar;
- laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta médica composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral de Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e os maiores de quarenta e cinco (45), exceto os funcionários públicos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do art. 7º, do regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. (a.) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito

3370

mmj
PEDRO HENRIQUE BETIO
Juiz de Direito

*R\$ 186,00
FAT. TJ.*
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA
JUVENTUDE DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES
Escrivã Designada

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cep 85.301-410 - Fone (042)735-1262 - 735-2360

EDITAL DE CITAÇÃO DE:
ANTONIO ERMELINO DA COSTA
Prazo: 30 (Trinta) dias

Antos nº 262/98 "AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO"
Requerente: MARIA DE LOURDES COSTA
Requerido: ANTONIO ERMELINO DA COSTA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 30 (Trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o Requerido ANTONIO ERMELINO DA COSTA, brasileiro, casado, Agricultor, filho de José Ermelino da Costa e de Ana de Jesus da Costa, nascido aos 25/05/1963, natural de Quedas do Iguaçu PR., atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente ficam devidamente CITADO para, comparecer na sala de audiências deste Juízo dia 10 DE FEVEREIRO DE 1.999, ÀS 15 HORAS, a fim de tomar parte na audiência de conciliação e oitiva de testemunhas sobre o fato de estarem os cônjuges separados há mais de dois anos, ficando ciente de que o prazo de quinze (15) dias para contestação fluirá a partir da referida audiência. **DESPACHO:** "1. Defiro a gratuidade processual. 2. Designo o dia 10 de fevereiro de 1.999, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e oitiva de testemunhas sobre o fato de estarem os cônjuges separados há mais de dois anos. Poderá a Autora, no entanto, juntar aos autos duas declarações de pessoas idôneas, com as assinaturas reconhecidas em cartório, para comprovar o tempo de separação. 3. Cite-se o Réu por edital, com o prazo de trinta (30) dias - o qual deverá ser publicado por uma (1) vez, gratuitamente, no Diário da Justiça -, para comparecer à audiência em questão, consignando-se que o prazo de quinze (15) dias para oferecer contestação fluirá a partir da referida audiência. 4. Ciência ao Ministério Público. Int. Em, 28 de Setembro de 1.998. (a) HAROLDO DEMARCHI MENDES, Juiz de Direito. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, aos trinta (30) dias do mês de Setembro (09) de mil novecentos e noventa e oito (1.998). Eu, *Haroldo Demarchi Mendes*, (MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES), Escrivã Designada que digitei e subscrevi.

Haroldo Demarchi Mendes
HAROLDO DEMARCHI MENDES 3372
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA -
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DA DEVEDORA SERRALHERIA PREDIOLAR LTDA, NA
PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 30 DIAS.

DEVEDORA: SERRALHERIA PREDIOLAR LTDA

PROCESSO: EXECUCAO FISCAL - 000115/98 em que é credora a FAZENDA
PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

OBJETIVO: Para pagar ou nomear bens a penhora, em 05 (cinco) dias após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da ação, e o devedor terá mais 30 (trinta) dias para embargar, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de R\$ 1.107,09, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

TÍTULO EXECUTIVO: INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DE ICMS Nº
02233606-1 e 02242550-1.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 25 de setembro de 1.998. EU *Jefferson Alberto Johnson* ELZA MARTINS OLIVEIRA - EMPREGADA JURAMENTADA, que fiz digitar e subscrevi.

3351

Jefferson Alberto Johnson
JEFFERSON ALBERTO JOHNSON
Juiz de Direito

R\$ 71,00

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA
JUVENTUDE DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES

Escrivã Designada

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cep 85.301-410 - Fone (042)735-1262 - 735-2360

EDITAL DE CITAÇÃO DE:
OLIVIA RIBEIRO BARBOSA DE QUADRO
Prazo: 30 (Trinta) dias

Antos nº 238/97 "DIVÓRCIO DIRETO"
Requerente: LUIZINHO QUEIROS DE QUADRO
Requerido: OLIVIA RIBEIRO BARBOSA DE QUADRO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 30 (Trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente a Requerida OLIVIA RIBEIRO BARBOSA DE QUADRO, brasileira, casada, filha de Padaliria Barbosa, nascida aos 15.11.1965, natural de Salto do Lontra PR., atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica devidamente CITADO para que compareça na sala de audiências deste Juízo dia 16 DE DEZEMBRO DE 1.998, ÀS 14 HORAS, a fim de tomar parte na audiência de conciliação, ficando ciente de que o prazo de quinze (15) dias para oferecer contestação fluirá a partir da referida audiência. **DESPACHO:** "1. Designo o dia 16 de dezembro de 1.998, às 14:00 horas para audiência de conciliação. 2. Cite-se a Ré por edital, com o prazo de trinta (30) dias - o qual deverá ser publicado por uma (01) vez gratuitamente, no Diário da Justiça -, e intime-se a Autora a fim de que compareçam à audiência, acompanhados de advogados e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência desta em arquivamento do processo e a daquele em confissão e revelia. 3. Ciência ao Ministério Público. Int. Em, 10 de Setembro de 1.998. (a) HAROLDO DEMARCHI MENDES, Juiz de Direito. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, aos quatorze (14) dias do mês de Setembro (09) de mil novecentos e noventa e oito (1.998). Eu, *Haroldo Demarchi Mendes*, (MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES), Escrivã Designada que digitei e subscrevi.

Haroldo Demarchi Mendes
HAROLDO DEMARCHI MENDES 3373
Juiz de Direito

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANA
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INTERDIÇÃO IVANI MARTINS DO NASCIMENTO. O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR., NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER**, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de terceiros e demais interessados, para que no futuro não venham alegar ignorância, que perante este Juízo e Cartório Cível tramitou os autos nº 482/96 de INTERDIÇÃO em que é requerente: IVANIR POLETTO e requerida: IVANI MARTINS DO NASCIMENTO, sendo nomeada curadora sua irmã IVANIR POLETTO, tendo em vista que a requerida é pessoa portadora de doença mental grave, sendo incapaz de reger seus próprios atos, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, conforme determinação da sentença dos autos supra mencionados a seguir transcrito: Vistos etc. Trata-se de ação de interdição intentada pela requerente em face de sua irmã, ambas qualificadas nos presentes autos, sob a alegação de que esta é apresenta problemas físicos e psíquicos, sendo incapaz de reger os atos de sua vida civil. Aduz a requerente haver necessidade do deferimento do pedido a fim de poder receber pensão por incapacidade junto ao INSS. A interditanda foi interrogada (fls. 22), após o que foi produzida prova pericial (fls. 39/40). Não foi realizada audiência de instrução. Em memoriais o Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido. É O RELATORIO. DECIDO. Foram colhidas provas que demonstram que a requerida necessita ser interditada. De fato, verifica-se pelo interrogatório que a requerida não conseguiu responder às perguntas básicas que lhe foram formuladas; bem como a perícia conclui que a requerida apresenta quadro de retardo mental grave não tendo condições de, por si só, gerir sua pessoa e administrar seus bens (fls. 39/40). Pelo exposto, decreto a interdição da requerida Ivani martins do nascimento, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil e nomeio-lhe curadora a requerente Ivanir Poletto. Expeça-se mandado para a inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento da requerida e publiquem-se os editais na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil, dispensada a publicação na imprensa alocal. Arbitro os honorários periciais em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), os quais deverão ser pagos ao perito nomeado pelo Estado do Paraná, vez que, sendo a requerente beneficiária da Justiça Gratuita, incumbe ao Estado a prestação de assistência aos necessitados. P.R.I.C. Laranjeiras do Sul, 24 de junho de 1998. (a) MAURO MONTEIRO MONDIN, Juiz Substituto. O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR., aos oito dias do mês de setembro de 1.998. Eu, *Marcos Muzyka*, MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível.

3371

22.10.98